



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SME**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.375/2010, a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS-RECURSOS** para o Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 002/2013 – SME.

Art. 1º Após análise e revisão geral dos recursos, fica **DEFERIDA** a solicitação de isenção da taxa de inscrição, na modalidade DOADOR DE SANGUE, abaixo relacionada, conforme o subitem 4.4 do Edital de Abertura nº 002/2013 – SME:

| NOME | INSCRIÇÃO | CARGO |
|-----------------------|-----------|-----------------------------------|
| SOLANGE ROCHA MACHADO | 00900382 | PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL |

Art. 2º Ficam mantidas as Solicitações de Isenção **DEFERIDAS** no Edital de Deferimento das Solicitações de Isenção, divulgado em 08/05/2013.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.

Art.4º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição. Poderão consultar as repostas dos mesmos no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso através do link "Respostas dos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção."

Art.5º Os candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme o subitem 4.11 do Edital de Concurso Público nº 002/2013 - SME, poderão acessar o endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso até às **12h do dia 17/05/2013**, observado o horário oficial de Brasília – DF, realizar uma nova Inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em **14 de maio de 2013**

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos